



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

[www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 554

Página 1 de 18

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	17
Aviso de Licitação	17
PODER LEGISLATIVO DE QUATÁ	18
Licitações e Contratos	18
Aditivos / Aditamentos / Supressões	18

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Quatá**

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

#### **Câmara Municipal de Quatá**

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: [www.camaraquata.sp.gov.br](http://www.camaraquata.sp.gov.br)

#### **Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá**

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 554

Página 2 de 18

## PODER EXECUTIVO DE QUATÁ

Atos Oficiais

Leis



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

### LEI N.º 3.499/2020. DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2020 E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020, Lei Municipal nº 3.345/2019 de 25 de Junho de 2019, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, Lei Municipal nº 3.417/19 de 10 de Dezembro de 2019 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 14.500,00** (quatorze mil e quinhentos reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

			CREDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
02.04			SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL	
02.04.01	.0005		Criança e Adolescente	
08.243.0005.2006			CONSELHO TUTELAR	
(XXX) 4.4.90.52.00	01		Equipamentos e Material Permanente	1.700,00
02.04.04	.0010		Atendimento Criança e Adolescente	
08.243.0010.2019			REPASSES CMDCA	
(xxx) 3.3.50.43.00	01		Subvenções Sociais	4.800,00
(xxx) 4.4.50.42.00	01		Auxílios	8.000,00
			<b>TOTAL DO CREDITO ESPECIAL</b>	<b>14.500,00</b>

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, Lei Municipal nº 3.417/19 de 10 de Dezembro de 2019, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 554

Página 3 de 18



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
02.04			SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL	
02.04.01	.0005		Criança e Adolescente	
08.243.0005.2006			CONSELHO TUTELAR	
(109) 3.3.90.39.00	01		Outros Serviços de Terceiros – P.J.	2.800,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>				<b>2.800,00</b>

**Art. 4º.** – Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar aberto pelos artigos 2º e 3º, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	
1000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES
1990.00.0.0.00.00	– DEMAIS RECEITAS CORRENTES
1990.99.1.1.0100 – 097	– DOAÇÕES AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.....R\$ 17.300,00
<b>TOTAL</b>	<b>17.300,00</b>

**Art. 5º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de dotações de programas já constantes no orçamento.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 20 de Outubro de 2020.

**Marcelo de Souza Pecchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 554

Página 4 de 18



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.500 /2020.  
DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2020 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020, Lei Municipal nº 3.345/2019 de 25 de Junho de 2019, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, Lei Municipal nº 3.417/19 de 10 de Dezembro de 2019, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 781.548,00 (setecentos e oitenta e um mil e quinhentos e quarenta e oito reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
	<b>.02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
	<b>02.02</b>		<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>	
		<b>.0003</b>	<b>ASSESSORIA JURÍDICA</b>	
<b>04.122.0003.2008</b>			<b>MANUT. SERV. ASSESSORIA JURÍDICA</b>	
(027) 3.1.90.11.01	01		Vencimentos e Salários	6.000,00
	<b>02.03</b>		<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
		<b>.0002</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
<b>04.122.0002.2009</b>			<b>MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO</b>	
(050) 3.3.91.97.00	01		Aporte para cobertura do deficit atuarial	45.000,00
<b>04.122.0002.2011</b>			<b>COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO</b>	
(066) 3.1.90.11.01	01		Vencimentos e Salários	6.000,00
<b>04.122.0002.2012</b>			<b>PESSOAL E RECURSOS HUMANOS</b>	
(076) 3.1.90.11.01	01		Vencimentos e Salários	7.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 554

Página 5 de 18



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

<b>04.122.0002.2055</b> (055) 3.3.90.47.00	<b>PASEP</b> 01 Obrigações Tributárias e Contributivas	90.000,00
<b>04.129.0023.2014</b> (094) 3.1.90.11.01	<b>.0023 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA TRIBUTAÇÃO, ARRECAÇÃO E CADASTRO</b> 01 Vencimentos e Salários	7.000,00
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0011.2020</b> (154) 3.3.90.14.00 (161) 4.4.90.52.00	<b>.0011 SAÚDE BÁSICA GESTÃO DO SUS</b> 01 Diárias - Pessoal Civil 01 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00 40.000,00
<b>10.301.0011.2021</b> (173) 3.1.90.13.00 (619) 3.1.90.05.00	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b> 01 Obrigações Patronais 01 Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	19.000,00 12.000,00
<b>10.302.0011.2023</b> (620) 3.1.90.05.00 (215) 3.1.90.13.00 (220) 3.3.90.39.00	<b>ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP.</b> 01 Outros Benefícios Previdenciários do Servidor 01 Obrigações Patronais 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00 16.500,00 50.000,00
<b>10.303.0011.2024</b> (224) 3.1.90.11.01 (233) 3.3.90.39.00	<b>ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b> 01 Vencimentos e Salários 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.000,00 1.700,00
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0012.2026</b> (621) 3.1.90.05.00	<b>.0012 ENSINO FUNDAMENTAL MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b> 01 Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	10.000,00
<b>12.361.0012.2027</b> (623) 3.1.90.05.00	<b>FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (60%)</b> 05 Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	6.000,00
<b>12.361.0012.1006</b> (247) 4.4.90.51.00	<b>INVESTIMENTOS QSE</b> 05 Obras e Instalações	12.000,00
<b>12.306.0012.2031</b> (347) 3.3.90.32.00	<b>MERENDA ESCOLAR</b> 05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	45.966,24
<b>12.365.0013.2064</b> (285) 3.1.90.11.00 (288) 3.1.91.13.00	<b>.0013 ENSINO INFANTIL FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (60%)</b> 05 Vencimentos e Vantagens Fixas 05 Obrigações Patronais - Intra Ofss	190.000,00 6.000,00
<b>12.365.0013.2065</b> (289) 3.1.90.11.00	<b>FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (40%)</b> 05 Vencimentos e Vantagens Fixas	26.000,00
<b>02.07</b>	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.</b>	

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 554

Página 6 de 18



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

<b>15.452.0018.2039</b>	<b>.0018 URBANISMO</b>		
(364) 3.3.90.30.00	<b>MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERV.</b>		
(367) 3.3.90.39.00	01 Material de Consumo		24.481,76
(369) 4.4.90.52.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		25.000,00
(627) 3.1.90.05.00	01 Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
	01 Outros Benefícios Previdenciários do Servidor		5.000,00
<b>15.452.0018.2040</b>	<b>LIMPEZA PÚBLICA</b>		
(370) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo		12.000,00
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.</b>		
<b>20.608.0020.2043</b>	<b>.0020 FOMENTO À AGRICULTURA</b>		
(375) 3.1.90.11.01	<b>MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA</b>		
(378) 3.1.91.13.00	01 Vencimentos e Salários		3.700,00
	01 Obrigações Patronais - Intra Ofss		8.000,00
<b>02.09</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO</b>		
<b>27.812.0017.2046</b>	<b>.0017 ESPORTE E LAZER</b>		
(421) 3.3.90.39.00	<b>MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS</b>		
	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
<b>02.10</b>	<b>SECRETARIA DE PLAJEMANTO, OBRAS E DESENV.</b>		
<b>15.451.0018.2074</b>	<b>.0018 URBANISMO</b>		
(442) 3.1.90.11.01	<b>MANUT. SETOR ENGENHARIA</b>		
	01 Vencimentos e Salários		4.800,00
<b>02.11</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>		
<b>13.392.0016.2038</b>	<b>.0016 CULTURA</b>		
(477) 3.1.90.11.01	<b>MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS</b>		
	01 Vencimentos e Salários		15.400,00
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>781.548,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 781.548,00 (setecentos e oitenta e um mil e quinhentos e quarenta e oito reais)**:

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 554

Página 7 de 18



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

<b>04.122.0002.2003</b>	<b>MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
(020) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra Ofss	2.000,00
(021) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil	6.000,00
<b>02.02</b>	<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>	
	<b>.0003 ACESSORIA JURÍDICA</b>	
<b>04.122.0003.2008</b>	<b>MANUT. SERV. ACESSORIA JURÍDICA</b>	
(031) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil	6.000,00
<b>02.03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
	<b>.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
<b>04.122.0002.2009</b>	<b>MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO</b>	
(047) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.600,00
<b>04.122.0002.2011</b>	<b>COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO</b>	
(073) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
	<b>.0023 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>	
<b>04.123.0023.2013</b>	<b>CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>	
(091) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
	<b>.0011 SAÚDE BÁSICA</b>	
<b>10.122.0011.2020</b>	<b>GESTÃO DO SUS</b>	
(156) 3.3.90.30.01	01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	97.503,00
	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>	
<b>10.301.0011.2021</b>		
(184) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
(192) 3.3.91.97.00	01 Aporte para cobertura do déficit atuarial	104.000,00
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
	<b>.0012 ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>12.361.0012.2026</b>	<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
(264) 3.3.91.97.00	01 Aporte para cobertura do déficit atuarial	15.700,00
<b>12.361.0012.2027</b>	<b>FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (60%)</b>	
(268) 3.1.90.04.00	05 Contratação por tempo determinado	100.000,00
(272) 3.1.90.13.00	05 Obrigações Patronais	37.800,00
<b>12.361.0012.2028</b>	<b>FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (40%)</b>	
(283) 3.3.91.97.00	05 Aporte para cobertura do déficit atuarial	52.000,00
	<b>.0013 ENSINO INFANTIL</b>	
<b>12.365.0013.2065</b>	<b>FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (40%)</b>	
(295) 3.3.91.97.00	05 Aporte para cobertura do déficit atuarial	52.000,00
<b>12.365.0013.2032</b>	<b>MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>	
(329) 3.3.91.97.00	01 Aporte para cobertura do déficit atuarial	29.100,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 554

Página 8 de 18



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

<b>12.365.0013.2034</b> (342) 3.3.91.97.00	<b>MANUTENÇÃO DE CRECHES</b>		
	01 Aporte para cobertura do déficit atuarial		29.000,00
	<b>.0014 ENSINO SUPERIOR</b>		
<b>12.364.0014.2005</b> (352) 3.3.50.43.00	<b>REPASSES AO TERCEIRO SETOR</b>		
	01 Subvenções Sociais		71.000,00
	<b>02.07 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.</b>		
	<b>.0018 URBANISMO</b>		
	<b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO</b>		
<b>15.451.0018.1014</b> (356) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações		70.000,00
	<b>02.08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.</b>		
	<b>.0020 FOMENTO À AGRICULTURA</b>		
	<b>MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA</b>		
<b>20.608.0020.2043</b> (384) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente		11.700,00
	<b>02.09 SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO</b>		
	<b>.0017 ESPORTE E LAZER</b>		
	<b>CONSTR. QUADRAS POLIESPORTIVAS</b>		
<b>27.812.0017.1019</b> (410) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações		5.520,00
<b>27.812.0017.2046</b> (414) 3.1.90.13.00	01 MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS Obrigações Patronais		3.000,00
	<b>02.10 SECRETARIA DE PLAJEMANTO, OBRAS E DESENV.</b>		
	<b>.0018 URBANISMO</b>		
	<b>MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO</b>		
<b>15.451.0018.2016</b> (428) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo		2.500,00
<b>15.452.0018.2054</b> (459) 3.3.90.30.00	01 ILUMINAÇÃO PÚBLICA Material de Consumo		20.000,00
<b>15.451.0018.2045</b> (461) 3.1.90.11.01	01 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE TRÂNSITO Vencimentos e Salários		3.725,00
	<b>02.11 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>		
	<b>.0026 TURISMO</b>		
	<b>REFORMA E REVITALIZAÇÃO BALNEÁRIO MUNICIPAL</b>		
<b>23.695.0026.1018</b> (492) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações		20.000,00
<b>23.695.0026.2047</b> (498) 3.3.90.39.00	01 INCENTIVO AO TURISMO Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		<u>15.400,00</u>
	<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>781.548,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 554

Página 9 de 18



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de dotações de programas já constantes no orçamento.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 20 de Outubro de 2020.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Fátima Ap. Croscatto*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 554

Página 10 de 18



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

### LEI N.º 3.501 /2020. DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2020 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020, Lei Municipal nº 3.345/2019 de 25 de Junho de 2019, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, Lei Municipal nº 3.417/19 de 10 de Dezembro de 2019, nos termos do inciso II do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de **R\$ 224.950,00** (Duzentos e vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.05.01</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
	<b>.0011 SAUDE</b>		
<b>10.122.0011.1007</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEICULOS</b>		
(XXX) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente(120.000)		224.950,00
	<b>TOTAL DO CREDITO ESPECIAL</b>		<b>224.950,00</b>

**Art. 3º.** - Para cobertura do Crédito ADICIONAL ESPECIAL aberto pelo art. 2º, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 224.950,00 (duzentos e vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 554

Página 11 de 18



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

### EXCESSO DE ARRECAÇÃO

2000.00.0.0.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	
2200.00.0.0.00.00 RECEITAS DE ALIENAÇÕES	
2213.00.1.0.00. (098) ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS- PRINCIPAL.....	224.950,00
<b>TOTAL</b>	<b>224.950,00</b>

**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de dotações de programas já constantes no orçamento.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 20 de Outubro de 2020.

**Marcelo de Souza Pecchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 554

Página 12 de 18



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.502 /2020.  
DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2020 E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020, Lei Municipal nº 3.345/2019 de 25 de Junho de 2019, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, Lei Municipal nº 3.417/19 de 10 de Dezembro de 2019 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$. 182.163,53(cento e oitenta e dois mil e cento e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.04.01</b>	<b>SECRETARIA FUND MUNC PROMOÇÃO SOCIAL</b>		
	<b>.0008 ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0035.2094</b>	<b>AUXILIO ENFRENT EPEDEMIA COVID-19</b>		
(XXX) 3.3.90.32.00	01 Material de Distribuição Gratuita (312.000)		80.000,00
<b>02.05.04</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
	<b>.0011 SAUDE</b>		
<b>10.302.0035.2094</b>	<b>AUXILIO ENFRENT EPEDEMIA COVID-19</b>		
(XXX) 3.1.90.11.00	01 Venc e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (312.000)		<u>102.163,53</u>
	<b>TOTAL DO CREDITO ESPECIAL</b>		<b>182.163,53</b>



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 554

Página 13 de 18



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**Parágrafo único:** A dotação criada no “caput” enquadra-se no disposto no art 9º da Lei Municipal n] 3345/2019 de 25 de junho de 2029 (LDO para 2020).

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$. 22.163,52 (Vinte e dois mil e cento e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

		SUPLEMENTAR	R \$ (Reais)
.02		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.04		<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL</b>	
	.0008	<b>ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
08.244.0008.2015		<b>ASSISTENCIA SOCIAL GERAL</b>	
(111) 3.3.90.11.00	01	Venc e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (110.00)	22.163,52
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>22.163,52</b>

**Art. 4º** Para cobertura do Crédito ADICIONAL ESPECIAL aberto pelo art. 2º e o ADICIONAL SUPLEMENTAR aberto pelo artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ **204.327,05 (duzentos e quatro mil e trezentos e vinte e sete reais e cinco centavos)**, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	
1000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES
1718.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO
1718.99.1.1.05.00 (133)	AUXILIO FINANCEIRO SUS/SUAS –
<b>LC 173-20 – ART. 5º I B</b>	204.327,05
<b>TOTAL</b>	<b>204.327,05</b>

**Art. 5º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 554

Página 14 de 18



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

em vista tratar-se de abertura de créditos para dar continuidade as ações de programas já constantes das peças de planejamento municipal.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 20 de Outubro de 2020.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 554

Página 15 de 18



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.503 /2020.  
DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2020 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020, Lei Municipal nº 3.345/2019 de 25 de Junho de 2019, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, Lei Municipal nº 3.417/19 de 10 de Dezembro de 2019, nos termos do inciso II do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de **R\$ 121.322,48** (cento e vinte e um mil e trezentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.11.01</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>		
	<b>.0016 CULTURA</b>		
<b>13.392.0016.20XX</b>	<b>FUNDO NAC CULTURA LEI A BLANC</b>		
(XXX) 3.3.90.36.00	05 Outros Serviços Terceiros – P.Fisica (312.000)		53.000,00
(XXX) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços Terceiros – P.Juridica (312.000)		<u>68.322,48</u>
	<b>TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS</b>		<b>121.322,48</b>

**Art. 3º.** – Para cobertura do Crédito ADICIONAL ESPECIAL aberto pelo art. 2º, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 121.322,48(cento e vinte e um mil e trezentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 554

Página 16 de 18



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

### EXCESSO DE ARRECAÇÃO

<b>1000.00.0.0.00.00 RECEITAS CORRENTES</b>	
<b>1718.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERENCIAS DA</b>	
<b>UNIÃO</b>	
1718.99.1.1.06. (149) FUNDO NAC CULTURA- LEI A	
BLANC.....	121.322,48
<b>TOTAL</b>	<b>121.322,48</b>

**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de dotações de programas já constantes no orçamento.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 20 de Outubro de 2020.

**Marcelo de Souza Pecchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

[www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 554

Página 17 de 18

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Quatá, o Pregão Presencial para registro de preços nº. 044/2020, do tipo menor preço, para aquisição de combustíveis etanol “álcool hidratado” para a frota municipal.

A abertura dos envelopes será no dia 06/11/2020, às 09h00m.

O Edital Completo estará à disposição dos interessados de segunda à sexta feira, das 09h00m às 11h00m e das 13h às 17h, na Rua General Marcondes Salgado nº332, centro, CEP 19780-000, Município de Quatá-SP, pelo site oficial do município [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br), ou pelo telefone (0\*\*18)3366-9500.

Marcelo de Souza Pecchio

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 554

Página 18 de 18

## PODER LEGISLATIVO DE QUATÁ

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

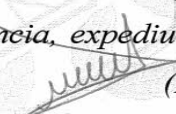


## CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 49.126.097/0001-72

### EDITAL Nº 008/2020

**ELTON MASI STTOCO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

**FAZ SABER** a todos que tiverem conhecimento deste, que de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatá, a Conta Anual da Prefeitura Municipal, relativa ao Exercício Financeiro de 2018 (dois mil e dezoito), em mídia digital, que teve **PARECER FAVORÁVEL** emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, foi considerada **APROVADA** por esta Casa Legislativa, em Sessão Ordinária realizada no dia 19 (dezenove) de outubro do corrente ano. E, para conhecimento de todos, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado e afixado no átrio desta Casa. Eu  (Rosana Eli Pedro), Agente Legislativo, digitei o presente.

Quatá-SP., 20 de outubro de 2020

**ELTON MASI STTOCO**

**-Presidente-**

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que afixei o presente Edital no átrio desta Casa Legislativa e que o mesmo será publicado em jornal de circulação no Município.

Quatá-Sp., 20 de outubro de 2020

  
**ROSANA ELI PEDRO**

**-Agente Legislativo-**